



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CESSÃO DE SOFTWARE QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO-IPRES E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO-IPRES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antônio dias dos Santos, nº.180, Centro, Sarzedo-MG, CEP 32.450-000 inscrito no CNPJ sob o nº 06.031.294/0001- 03, neste ato representado por sua Superintendente sra. **VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº MG 7-929.197, inscrita no CPF nº 005.443.956-62, residente e domiciliada nesta cidade de Sarzedo, doravante denominada AUTARQUIA MUNICIPAL e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Centro, Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-537 neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente instrumento é regido subsidiariamente pela Lei Federal nº. 14.133/21, arts. 105 e 106.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Visando dar continuidade ao presente termo de cessão de software de forma gratuita, bem como, pela excelência nos serviços prestados, justificamos a necessidade da prorrogação da avença.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O termo fica prorrogado até 10/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do termo primitivo que não foram alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO-IPRES, publicará extrato do presente termo no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Sarzedo, 04 de novembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

**LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº: